TC 023.218/2014-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - AC
Responsáveis: A. S. Lamar (00.636.851/0001-25); José Ronaldo Pessoa Pereira (079.784.132-68); Nilson dos Santos Freitas (470.826.587-53); Rolando Negrete Calpiñeiro (196.141.102-44)
Interessado: Ministério da Integração Nacional (03.353.358/0001-96)

DESPACHO

Conheço do expediente recursal apresentado pela sociedade empresária A. S. Lamar, nos termos do exame de admissibilidade efetivado pela Serur (peça 97).

Sendo assim, determino o retorno dos autos à Serur para que promova o exame de mérito e realize as demais medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

Brasília, 25 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57998746.